



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

Sexta-feira – 28 de Agosto de 2020 – Ano IV – Edição nº 128 – Caderno 02

Esta edição encontra-se disponível no site www.diariooficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Valente publica:

- RESOLUÇÃO Nº 007/2020



Imprensa Oficial
UMA GESTÃO LEGAL E TRANSPARENTE.

Acompanhe!



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 07, DE 20 DE JULHO DE 2020.

**"Dispõe sobre o Termo de Aceite
Cofinanciamento Estadual de
Benefício Eventual Funeral –
Incremento 2020."**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n° 037 de 09 de setembro de 2014 e por deliberação em plenária da reunião ordinária, realizada em 20 de julho de 2020,

Considerando, Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a Portaria MS n° 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária da Covid-19;

Considerando, o Decreto Estadual n° 19.549 de 18 de março de 2020 que declara situação de emergência em todo o território baiano afetado por Doença Infecciosa Viral, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19; ratificado por meio do Decreto n° 19.586 de 27 de março de 2020;

Considerando, a Portaria SJDHDS n° 36 de 09 de abril de 2020 que dispõe sobre os procedimentos no processo de repasse de recursos do cofinanciamento estadual para benefício eventual e serviços socioassistenciais, no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA.
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando, o Decreto N° 119 de 19 de março de 2020, que Decreta situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Valente e dispõe sobre as medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional, estadual e internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto N° 127-A de 03 de abril de 2020, que Decreta Estado de Calamidade Pública, para a prevenção e controle no enfrentamento do COVID-19 no âmbito do Município de Valente e dá outras providências;

Considerando o papel do SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação da Covid-19;

Considerando, que o Conselho Municipal de Assistência Social é a instância de controle social responsável pela deliberação do uso dos recursos vinculados à Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Termo de Aceite Cofinanciamento Estadual de Benefício Eventual Funeral – transferência automática e regular de recursos financeiros fundo a fundo, responsabilidade de gestão e compromisso de oferta de incremento de Benefício Eventual Funeral, exercício 2020, no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus, causador da COVID-19.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Valente, 20 de julho de 2020.

Adalício dos Santos Lima
Adalício dos Santos Lima
Presidente